



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. N° 224125

FOI HANº 02

Dê ciência aos membros da Casa por meio eletrônico.

Para leitura no expediente da Sessão de..... 10.....

.....che..... novembro de 2025

G.P. 07/11/2025

OF.PROLEI.Nº 068/25

Mogi Mirim, 6 de novembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Vereador CRISTIANO GAIOTO**  
Presidente da Câmara Municipal

**Cristiano Gaioto**  
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Ao encaminhar propositura para apreciação  
dessa colenda Câmara de Vereadores, peço-lhe que o Projeto de Lei, objeto da  
**MENSAGEM N° 068/25**, seja discutido e votado sob o **REGIME DE  
URGÊNCIA**, de acordo com o previsto no art. 54 da vigente Lei Orgânica deste  
Município.

Respeitosamente,

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. N° 224125

FOLHA N° 03

GABINETE DO PREFEITO

## MENSAGEM N° 068/25

[Proc. SEI n° 001031.000022/2025-31]

Mogi Mirim, 6 de novembro de 2 025.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Vereador CRISTIANO GAIOTO**  
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente;

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa permitir o uso de área de terreno de sua propriedade à Câmara Municipal de Mogi Mirim, objetivando a construção de sua nova sede administrativa e legislativa.

A presente proposta nasce da necessidade concreta de adequação do espaço físico atualmente ocupado pelo Poder Legislativo, o qual se encontra instalado no piso superior do Paço Municipal e em anexo administrativo contíguo, estrutura que originalmente abrigava o Gabinete do Prefeito, que também fora objeto de cessão de uso pela Lei Municipal nº 5.445/2013.

Ao longo dos anos, a estrutura organizacional do Município expandiu-se de forma significativa, acompanhando o crescimento da cidade e a complexificação das demandas da população. O mesmo processo ocorreu com o Poder Legislativo, que ampliou seu corpo administrativo e suas atribuições, exigindo, por consequência, um espaço mais amplo, funcional e compatível com o exercício pleno de suas atividades institucionais.

As instalações atuais da Câmara Municipal não comportam, de maneira adequada, o número de servidores, assessores, vereadores e municípios que transitam diariamente pelo local. Tanto os gabinetes parlamentares quanto as áreas administrativas e o plenário carecem de condições estruturais que atendam aos princípios de eficiência, acessibilidade, segurança e conforto — elementos indispensáveis para o bom desempenho das funções legislativas e de representação popular.

A proposta de construção de uma nova sede tem por objetivo não apenas suprir as necessidades presentes, mas também projetar o futuro do Poder Legislativo Municipal, garantindo condições de trabalho adequadas aos servidores e parlamentares, bem como ambientes seguros e acessíveis ao público que participa das sessões e demais atividades institucionais.

Importante destacar que a nova sede contribuirá para a melhoria do atendimento à população, ampliando a transparência e a participação cidadã, além de assegurar um espaço próprio e independente para o exercício das funções legislativas, fortalecendo o equilíbrio e a harmonia entre os Poderes constituídos.



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 224125

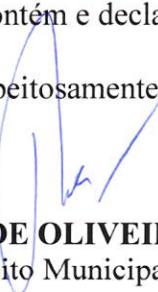
FOLHA Nº 04

A área indicada para a implantação da nova sede localiza-se no Loteamento “Residencial Murayama”, caracterizada como “área institucional”, de propriedade do Município, e será objeto de Permissão de Uso, conforme a autorização contida no Projeto de Lei ora anexo, permanecendo sob domínio público municipal e destinada exclusivamente à finalidade mencionada.

Trata-se, portanto, de uma iniciativa que reflete o compromisso do Poder Executivo com a boa governança e com o fortalecimento institucional do Município, ao reconhecer a importância do Poder Legislativo como pilar essencial da democracia local.

Do mais, considerando a natureza pública cuja matéria se destina e tecidas tais considerações, submeto o assunto ao crivo dessa Câmara Municipal, aguardando sua aprovação, como nela se contém e declara.

Respeitosamente,

  
**DR. PAULO DE OLIVEIRA SILVA**  
Prefeito Municipal